



**PRIMEIROS
SOCORROS**

PRIMEIRA HABILITAÇÃO

CADERNO DO ESTUDANTE

PRIMEIROS SOCORROS

PRIMEIRA HABILITAÇÃO

2ª edição

Atualizado até janeiro/2025

Porto Alegre

DETRAN/RS

2025

© 2025 Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Sul (DETRAN/RS). Qualquer parte desta publicação pode ser reproduzida, desde que citada a fonte.



Esta obra está licenciada com uma Licença [Creative Commons Atribuição-Não Comercial-Compartilha Igual 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/).

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Eduardo Leite

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Marcos Brum Peixoto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Sandro Caron de Moraes

DIRETORIA INSTITUCIONAL
Diza Gonzaga

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RS
DIRETOR-GERAL
Edir Pedro Domeneghini

DIRETOR TÉCNICO
Fábio Pinheiro dos Santos

Material Organizado por: Escola Pública de Trânsito do DetranRS.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

D419p

Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Sul.

Primeiros socorros: primeira habilitação / Departamento Estadual de Trânsito do RS; Escola Pública de Trânsito do DetranRS.— . Porto Alegre : DETRAN/RS, 2025. 2.ed.(Coleção Caderno do Estudante, v.4)

[Recurso Eletrônico - PDF] Disponível em: <https://escola.detrans.gov.br/ebooks/>

ISBN Coleção Completa: 978-65-83605-04-7 (PDF) e 978-65-999134-8-8 (Impresso)

ISBN: 978-65-83605-07-8 (PDF) – volume 4

ISBN: 978-65-83605-06-1 (Impresso) – volume 4

24p. : il.

1. Formação de Condutores. 2. Instrutor de Trânsito. 3. Prática Educativa. 4. Educação de Trânsito. I. Escola Pública de Trânsito do DetranRS. II. Título. III. Série.

CDU 377.8:656.052.8

Biblioteca da Escola Pública de Trânsito – DETRAN/RS - Caroline Bergter - CRB10/1988

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RS

Site: <https://www.detrans.gov.br/inicial>

Escola Pública de Trânsito do DetranRS

Rua Lopo Gonçalves, 555 – Cidade Baixa – Porto Alegre RS -
- CEP 90050-350 / Site: <https://escola.detrans.gov.br/> E-mail: escola@detrans.gov.br

Coleção Caderno do Estudante:

v.1 – Convívio Social /v.2 – Legislação/v.3 – Condução Segura/v.4 – Primeiros Socorros/v.5 – Meio Ambiente/v.6 – Funcionamento do Veículo

Imagem de capa: Foto Pixabay

SUMÁRIO

NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS	3
SINALIZAÇÃO DO LOCAL DO SINISTRO DE TRÂNSITO	10
ACIONAMENTO DE RECURSOS: BOMBEIROS, POLÍCIAS, AMBULÂNCIA, CONCESSIONÁRIA DA VIA E OUTROS	13
VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DA VÍTIMA	15
CUIDADOS COM A VÍTIMA – O QUE NÃO FAZER	19
CUIDADOS ESPECIAIS COM A VÍTIMA MOTOCICLISTA	21
PROVIDÊNCIAS ADEQUADAS AO TIPO DE SINISTRO DE TRÂNSITO	21
REFERÊNCIAS CITADAS	24
REFERÊNCIAS CONSULTADAS	24

PRIMEIROS SOCORROS

NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS

Constantemente, estamos correndo risco de sofrer um acidente. Em casa, no trabalho, em uma festa, no parque e, particularmente, no trânsito. Sinistros de trânsito ocorrem todos os dias, o tempo todo, atingindo milhares de pessoas. Mesmo que existam pessoas preparadas para resolver essas situações, como bombeiros, polícia rodoviária e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), sempre leva um tempo entre eles serem chamados e chegarem ao local. E a sua ação durante a espera pode ser fundamental.

TERMO “ACIDENTE DE TRÂNSITO”

“Em alinhamento aos conceitos da abordagem de Sistemas Seguros, adotada pelo PNATRANS (Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito), entende-se que o uso do termo “acidente de trânsito” deve ser revisto. A palavra “acidente” remete, semanticamente, a algo inevitável ou que não poderia ter sido evitado. A velocidade, o desenho das vias, as leis e as condições de mobilidade disponíveis para as pessoas, que contribuem decisivamente para os riscos de uma colisão ou atropelamento ocorrer, são fatores que podem ser controlados. Apesar disso, a mídia, os governos, as políticas públicas, o meio jurídico e a sociedade em geral habituaram-se a considerar esses eventos “acidentes”, como se fossem fortuitos e aleatórios – mas não o são. No fim de 2020, a revisão da norma NBR 106971, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), atualizou o termo “acidentes de trânsito” para “sinistros de trânsito”. O novo texto determina a adoção do termo “sinistro” em pesquisas e relatórios estatísticos e operacionais sobre o tema. Segundo o texto atualizado, sinistro de trânsito é “todo evento que resulte em dano ao veículo ou à sua carga, e/ou em lesões a pessoas e/ou animais, e que possa trazer dano material ou prejuízos ao trânsito, à via ou ao meio ambiente, em que pelo menos uma das partes está em movimento nas vias terrestres ou em áreas abertas ao público”. A nova versão do texto também exclui a antiga qualificação desses eventos como “não premeditados”. (SENATRAN, 2021)

Neste Caderno usaremos o termo SINISTRO DE TRÂNSITO, por entendermos que reflete a situação de fato.

EXERCÍCIO

Vamos imaginar que você está viajando de carro e se depara com um veículo que acabou de capotar. As pessoas estão presas nas ferragens, mas você fica nervoso e não se sente seguro para chegar perto das vítimas. Isso significa que você não pode ajudar? O que você pode fazer?

Mesmo com boa vontade e estando muito disposto a ajudar, em uma situação de sinistro, nem sempre podemos interferir ou tentar agir para resgatar e socorrer uma vítima. Ao longo dos anos percebeu-se que, ao socorrer alguém acidentado, quem tenta ajudar pode prejudicar e agravar os ferimentos. Dessa forma, concluiu-se que, em uma situação com vítimas, apenas os socorristas devem prestar socorro de emergência.

SOCORRISTA É A PESSOA TREINADA PARA REALIZAR OS PRIMEIROS SOCORROS, UTILIZANDO SEU CONHECIMENTO E TREINAMENTO PARA FAZER O PRIMEIRO ATENDIMENTO NO LOCAL DA EMERGÊNCIA.

É claro que você, em uma situação dessas, pode ajudar. Aliás, essa é obrigação de todos nós. A primeira pergunta a ser feita é: consigo ajudar? Também estou ferido? Preciso de atendimento? Se

PRIMEIROS SOCORROS

Você também é uma vítima do sinistro de trânsito, verifique se está em condições de tomar providências, não se mova se estiver machucado, se tiver caído de uma motocicleta ou tenha sofrido um impacto, por exemplo. Nesses casos, espere imóvel até que outras pessoas chamem o socorro. Se não houver mais ninguém no local, ligue para um número de emergência, relate o que aconteceu e aguarde.

DEIXE SALVO EM SEU CELULAR OS NÚMEROS DE EMERGÊNCIA DE SUA CIDADE. TAMBÉM É POSSÍVEL DEIXAR SALVO SEU TIPO SANGUÍNEO.



Fonte imagem¹

Quando falamos em primeiros socorros, não estamos falando apenas em atendimento médico, mas em todos os procedimentos necessários para que a vida seja preservada. Primeiros socorros são as primeiras providências tomadas no local do acidente. Ou seja, trata-se de um atendimento inicial e temporário até a chegada de um socorro profissional, segundo a Associação Brasileira de Medicina de Tráfego - ABRAMET (2005).



SE VOCÊ NÃO DEVE TOCAR NA VÍTIMA, O QUE PODE FAZER PARA AJUDAR?

¹ Disponível em: <https://pixabay.com/pt/>. Acesso em: 16 ago.2022.

O Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em seu art. 176, descreve quais ações devem ser realizadas no local do sinistro por um leigo. **Mas o que é um leigo?**

**UM LEIGO É ALGUÉM QUE NÃO TEM CONHECIMENTO TÉCNICO OU
PROFISSIONAL SOBRE UM ASSUNTO.**

Socorrer uma vítima de sinistro tem dois aspectos importantes: a lei e a moral. A lei, descrita no CTB, diz que é crime “Deixar o condutor do veículo, na ocasião do sinistro, de prestar imediato socorro à vítima, ou, não podendo fazê-lo diretamente, por justa causa, deixar de solicitar auxílio da autoridade pública” (Art. 304). Mas a lei parte de um princípio moral: é dever de todos nós, como cidadãos, preservar a vida. A vítima precisa de nossa ajuda e nós temos o dever de ajudar da melhor forma possível.

O socorro é uma ação tão importante que o CTB tem um artigo para beneficiar o envolvido em sinistro que prestar socorro. Está descrito no art. 301 que:

“

”

Por outro lado, o art. 302, inciso III, afirma que quem praticou homicídio culposo e não prestou socorro à vítima de sinistro, desde que também não esteja em risco pessoal, terá a pena aumentada da seguinte forma:

“

”

Leia o art. 176 no CTB e descreva, abaixo, as infrações previstas:

Art. 176. Deixar o condutor envolvido em sinistro com vítima:

I -

II -

III -

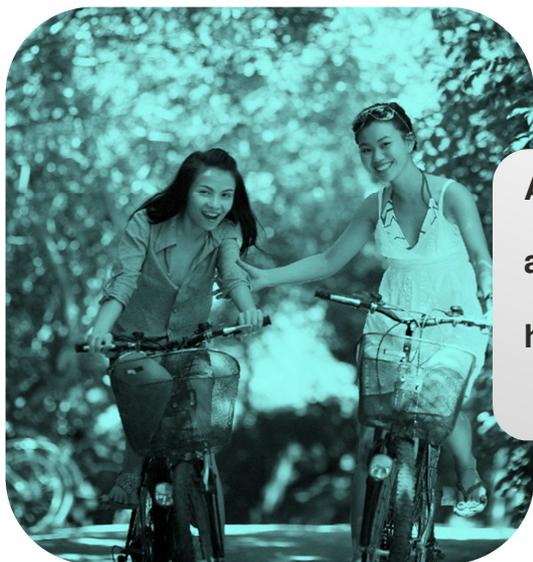
IV -

V -



E SE VOCÊ NÃO ESTIVER ENVOLVIDO NO SINISTRO, SERÁ OBRIGADO A PRESTAR SOCORRO?

SIM! De acordo com o art. 135 do Código Penal é crime “Deixar de prestar assistência, quando possível fazê-lo sem risco pessoal, à criança abandonada ou extraviada, ou à pessoa inválida ou ferida, ao desamparo ou em grave e iminente perigo; ou não pedir, nesses casos, o socorro da autoridade pública”.



Fonte imagem²

Ajudar o outro nem precisaria estar na lei. Deveria ser algo natural, uma atitude espontânea, voluntária. Somos humanos e precisamos valorizar e preservar a vida.



COMO VOCÊ SE SENTIRIA SABENDO QUE AJUDOU A SALVAR A VIDA DE ALGUÉM?

Para realizar um atendimento de qualidade, existem algumas atitudes que devem ser tomadas.

A primeira coisa a fazer é **MANTER A CALMA.**

Mas como manter a calma após o susto, onde você está vendo pessoas feridas, veículo danificado, talvez com pessoas em pânico? Cada pessoa reage de forma diferente, mas atitudes desesperadas podem piorar a situação. A ABRAMET fez um roteiro de como você pode agir para se acalmar:

- 1) Pare e pense! Não faça nada por instinto ou por impulso;
- 2) Respire profundamente, algumas vezes;

² Disponível em: <https://pixabay.com/pt/>. Acesso em: 16 ago.2022.

- 3) Veja se você sofreu ferimentos;
- 4) Avalie a gravidade geral do acidente;
- 5) Conforte os ocupantes do seu veículo.



Fonte imagem³

Agora que você já se acalmou, veja como agir.

Se alguém já tomou a iniciativa e está realizando a sinalização e entrando em contato com o socorro, ofereça-se para ajudar, pois solidariedade nunca é demais. Pergunte se entre as pessoas presentes há qualquer profissional que saiba lidar com esse tipo de emergência, como médico, bombeiro ou policial. Se ninguém estiver prestando o socorro, assuma o controle e comece a agir, seguindo os seguintes passos:

SINALIZAÇÃO DO LOCAL DO SINISTRO DE TRÂNSITO

É muito importante que a área seja imediatamente sinalizada para evitar outros sinistros de trânsito. É indispensável tornar visível o local, para garantir a segurança das vítimas, das pessoas que estão realizando os primeiros socorros, dos pedestres e dos demais condutores presentes. Se mais de uma pessoa estiver ajudando, enquanto uma realiza a ligação para o socorro, outra realiza a sinalização.

Sempre que for possível, a sinalização do local deve deixar espaço livre para que os outros veículos possam circular. Esta medida é importante por dois fatores principais: para que os veículos do so-

³ Disponível em: <https://pixabay.com/pt/>. Acesso em: 16 ago.2022.

corro consigam chegar e porque o trânsito congestionado pode causar um novo sinistro. Então, sendo possível, lembre-se disso na hora de sinalizar o lugar do sinistro.

Entre tantos materiais que existem para sinalização, provavelmente você terá apenas o triângulo, já que ele é um dos itens obrigatórios de todos os veículos. Use o seu triângulo e os de outros motoristas que estejam no local. Outros objetos que forem encontrados próximos também podem ser usados, como galhos de árvore, pedaços de madeira, pedaços de tecidos, plásticos etc. De noite ou com neblina use materiais que iluminam, como lanternas, pisca-alerta e faróis dos veículos. Jamais utilize qualquer coisa que ofereça riscos, como fogueiras.

Como o fundamental é que outros condutores vejam o local com antecedência e tenham tempo de reagir para evitar novo sinistro de trânsito, é importante que se calcule a distância correta da sinalização. Em sinistros ocorridos próximos a curvas, subidas ou descidas, inicie a contagem dos passos, indicada na tabela abaixo, a partir desses pontos (subidas, descida ou curvas).



Fonte imagem⁴

⁴ Disponível em: <https://pixabay.com/pt/>. Acesso em: 16 ago.2022.

Veja a tabela a seguir:

Via	Velocidade máxima permitida	Distância para início da sinalização (pista seca)	Distância para início da sinalização (sob chuva, neblina, fumaça, à noite)
Vias locais	30Km/h	30 passos longos	60 passos longos
Vias coletoras	40 Km/h	40 passos longos	80 passos longos
Vias arteriais	60 Km/h	60 passos longos	120 passos longos
Vias de trânsito rápido	80 Km/h	80 passos longos	160 passos longos
Rodovias	100 Km/h	100 passos longos	200 passos longos

Se o seu veículo não estiver envolvido no sinistro, procure estacionar em local seguro, a certa distância. Lembre-se sempre: o próprio local é um fator de risco. Exatamente por isso sinalizar é tão importante e deve ser feito imediatamente. Existem ainda outros fatores que interferem na segurança do local, como óleo na pista, fumaça, vazamento de produtos perigosos, vítima caída sobre a via, risco de incêndio, entre outros. A sinalização deve permitir que os outros condutores vejam e reajam, defensivamente, antes de se encontrar com essas situações.



DEPOIS QUE A OCORRÊNCIA TERMINAR, NÃO SE ESQUEÇA DE RETIRAR DA VIA OS OBJETOS UTILIZADOS PARA A SINALIZAÇÃO.

ACIONAMENTO DE RECURSOS: BOMBEIROS, POLÍCIAS, AMBULÂNCIA, CONCESSIONÁRIA DA VIA E OUTROS

Se o local já estiver sinalizado ou outra pessoa estiver fazendo isso, você deve acionar o socorro. O fundamental é ser claro e preciso nas informações (local do sinistro, estado da vítima, ponto de referência etc). Chamar o socorro especializado é tão importante que as ligações de emergência podem ser feitas de qualquer telefone e a chamada é gratuita.

O atendimento inicial feito pela equipe de socorro especializado no local de um sinistro de trânsito tem por objetivo principal socorrer a vítima e evitar o agravamento da situação no transporte. Por isso você precisa saber para qual número de emergência deve ligar.

Algumas localidades já possuem número único: procure se informar sobre os números corretos de sua cidade e salve no seu celular.

A seguir você encontra a tabela com os principais contatos de serviços de emergência:

Instituição	Telefone	Atuação
Corpo de Bombeiros	193	Vítimas presas nas ferragens. Qualquer perigo identificado como fogo, fumaça, faíscas, vazamento de substâncias, gases, líquidos, combustíveis ou ainda locais instáveis como ribanceiras, muros caídos, valas etc.
SAMU	192	Qualquer tipo de sinistro. Mal súbito em via pública ou rodovia.
Brigada Militar	190	Sinistros em locais que não possuem um sistema de emergência.

Polícia Rodoviária Federal	191	Sempre que ocorrer qualquer emergência nas rodovias federais.
Polícia Rodoviária Estadual	198	Sempre que ocorrer qualquer emergência nas rodovias estaduais.

Não fique preocupado se o atendente começar a fazer perguntas, pois isso é importante e não atrasa o atendimento. As informações serão repassadas para a equipe que já está se deslocando para o local e são fundamentais para que o socorro esteja de acordo com o tipo de sinistro de trânsito.

Veja alguns questionamentos que você deverá responder:

- Qual o tipo de sinistro (carro, motocicleta, colisão, atropelamento etc.);
- Qual o local;
- Quantas vítimas envolvidas, aproximadamente;
- Se há pessoas presas nas ferragens;
- Se há vazamento de combustível ou produtos químicos;
- Qual a gravidade do sinistro.

Um local de sinistro de trânsito pode ser um local perigoso, por isso você deve redobrar a atenção. Muitas vezes, na vontade de ajudar, não percebemos que também estamos em risco.

Então, antes de realizar o socorro, olhe em volta e veja se:

- Eu estou seguro?
- Minha família e os passageiros do meu veículo estão seguros?
- As vítimas estão seguras?
- Outras pessoas podem se ferir?
- O sinistro pode tomar maiores proporções?

VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DA VÍTIMA

Você já ouviu falar que muitas vezes “menos é mais”? Pois saiba que essa afirmação está correta no socorro de uma vítima no trânsito. Se o local já está sinalizado e o socorro já foi chamado, o principal está feito. Agora é a hora de você pensar nas suas condições emocionais, pois continuar o atendimento a partir daqui pode ser muito difícil.

Solidariedade, nesse momento, é muito importante, pois pode ser que a situação esteja muito grave. Você pode se deparar com pessoas muito feridas, presas nas ferragens, inconscientes e até mortas. Se você não tem condições de atender essa situação, deixe que outra pessoa faça. Mas se você for a única pessoa em condições no local, respire fundo e faça. Tente não demonstrar pânico e acalme a quem precisar. Lembre-se que o acidentado e seus acompanhantes estão em condições piores que a sua e, nesse momento, precisam de apoio, empatia e atenção.



Fonte imagem⁵

Além disso, a equipe de socorro ainda pode estar ao telefone e suas informações são muito importantes. Se aproxime das vítimas e não mexa nelas, apenas verifique suas condições. Converse pelas janelas e, se for preciso, abra a porta do veículo, com muito cuidado para não mover a vítima. É preciso que você escute, informe e seja solidário.

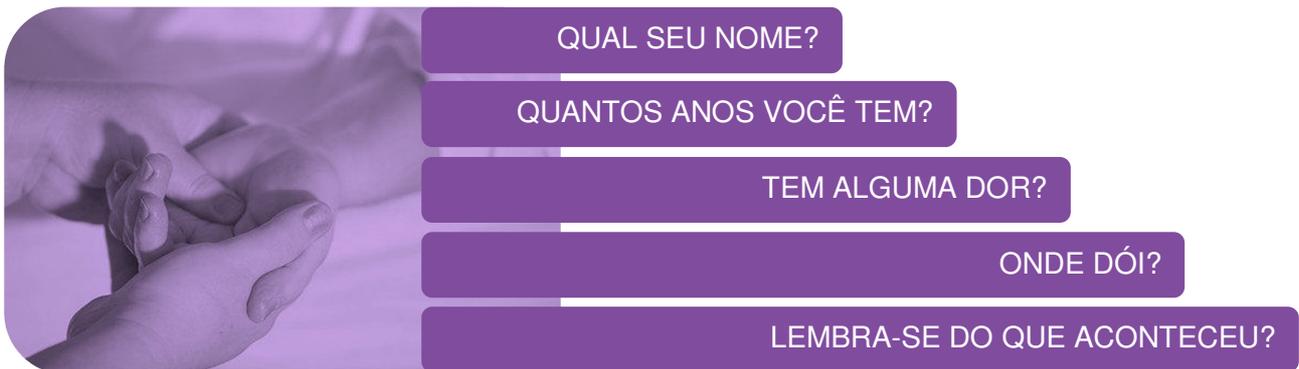
Fale para a vítima, de forma clara e calma, o que você está fazendo e que o socorro já está vindo. Escute suas queixas e repasse a informação ao socorro. Peça que ela não se mova e tente acalmá-la. Se a vítima perguntar sobre o que você está vendo, não minta, mas também relate apenas o necessário, pois esta não é uma boa hora para más notícias, como também não é a hora para questionar quem foi o culpado. Ao ver que alguém está morto e perguntado sobre isso, diga que não sabe, pois os médicos ainda não chegaram, mas estão a caminho. Só se afaste do local se perceber que você também está em risco.

⁵ Disponível em: <https://pixabay.com/pt/>. Acesso em: 16 ago.2022.

Uma das regras básicas antes da chegada do socorro especializado é **NÃO MOVER AS VÍTIMAS**. Movimentos inadequados podem piorar os ferimentos e você não é treinado para saber a forma certa de imobilizar o acidentado. Acredite: não mover é mais seguro do que mover. Claro que existem situações especiais em que pode ser totalmente necessário retirar a vítima do local, como em caso de **INCÊNDIO**. Nessa situação, verifique se você não corre riscos e faça da maneira mais segura possível e tente não realizar movimentos bruscos com a vítima.

A melhor maneira de verificar as condições de uma vítima de sinistro é fazendo perguntas simples e diretas para ela, caso esteja consciente.

São perguntas importantes:



Fonte imagem⁶

A maneira como a pessoa responde já é um sinal de sua condição. Se ela não responder, comunique o atendente, pois pode ser sinal de que ela está inconsciente ou em estado de choque. Você também pode ajudar se conseguir proteger a vítima do sol em caso de dia quente, mas sem tocar nela. Aquecer em dia frio também ajuda, utilizando roupas disponíveis. O ideal é que, durante toda a espera pelo socorro, você, ou alguém próximo, **FIQUE EM CONTATO COM A CENTRAL DE ATENDIMENTO**, pois dessa forma você será orientado de como proceder.

⁶ Disponível em: <https://pixabay.com/pt/>. Acesso em: 16 ago.2022.

Se perceber que o cinto de segurança está prejudicando a respiração, e **APENAS NESSE CASO**, retire o cinto com muito cuidado para não mover a vítima. Pode-se perceber a respiração através do subir e baixar do tórax e abdômen ou colocando as mãos próximas das narinas. Se a língua ou os lábios ficarem de cor azulada, é sinal que a pessoa não está respirando. Nesse caso, comunique imediatamente o atendente e aguarde sua orientação.

Qualquer pessoa pode fazer o curso de primeiros socorros. Ele é muito útil, não apenas nos casos de sinistros de trânsito.

Informe-se na sua cidade.



Também pode ocorrer uma situação em que, após o sinistro de trânsito, a vítima diga que está bem e que pode ir embora. Se a batida foi leve, isso até pode ser verdade. Porém, algum cuidado sempre será necessário. Se a pessoa desmaiou ou ficou inconsciente após a colisão, mesmo que por pouco tempo, é necessário que seja encaminhada para realizar mais exames. Também é preciso verificar se a fala está normal e as respostas coerentes.



Fonte imagem⁷

Existem outros danos que podem ser verificados no local, sem tocar na vítima. Constatando uma ou mais dessas situações, comunique imediatamente o atendente e siga sua orientação:

PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA

Esta é uma das mais sérias situações que podem ocorrer. Se você tiver conhecimento poderá verificar a parada cardíaca juntamente com a parada respiratória, porque se a vítima apresenta apenas uma delas, se não for atendida rapidamente, passará a apresentar também a outra. A paralisção

⁷ Disponível em: <https://pixabay.com/pt/>. Acesso em: 16 ago.2022.

da respiração ou dos batimentos cardíacos leva à morte em poucos minutos ou a danos irreversíveis por falta de oxigenação.

SINTOMAS DE PARADA CARDÍACA

Inconsciência

Palidez excessiva

Ausência de pulsação e batimentos cardíacos

Pupilas dilatadas

Pele e lábios roxos

Fonte: DETRAN ESTADO DO PARÁ

SINTOMAS DE PARADA RESPIRATÓRIA

Ausência de movimentos característicos de respiração

Inconsciência

Lábios, língua e unhas azuladas

Fonte: DETRAN ESTADO DO PARÁ

HEMORRAGIA

É a perda de sangue devido ao rompimento de um ou mais vasos sanguíneos e pode ser interna ou externa. Na hemorragia externa é possível ver o sangue e na hemorragia interna podem aparecer manchas avermelhadas na pele, mas isso nem sempre ocorre. Somente em casos mais simples e visíveis é recomendada a compressão no local, sem movimentar a vítima. Demais situações apenas devem ser realizadas por profissional capacitado.



Fonte imagem⁸

⁸ Disponível em: <https://pixabay.com/pt/>. Acesso em: 16 ago.2022.

ESTADO DE CHOQUE

Ocorre por uma oxigenação insuficiente dos órgãos vitais. Pode ser causada por fatores como trauma e perfuração de órgãos, por exemplo. É uma situação grave que pode levar à morte. Em estado de choque, a pessoa pode apresentar respiração rápida e irregular, agitação, ansiedade e enjoos, pele pálida, úmida, pegajosa e fria, suor intenso na testa e palmas das mãos, sensação de frio, calafrios, visão nublada além de perda total ou parcial de consciência.

FRATURAS

Fraturas são lesões que causam rompimento ou trincamento de um osso. Elas podem ser internas ou expostas, quando há rompimento da pele. Apesar de a fratura exposta ser considerada de maior risco, pois tem maior possibilidade de infecção, a fratura interna oferece o risco de ferir um órgão interno. É possível perceber a fratura ou porque está exposta ou pela dor que causa.



Fonte imagem⁹

CUIDADOS COM A VÍTIMA – O QUE NÃO FAZER

Já vimos que ao querer ajudar, a pessoa que não tem conhecimento especializado pode agravar a situação da vítima. Muitas vezes, a boa intenção, aliada ao desconhecimento dos procedimentos corretos, podem ser prejudiciais. Por isso é muito importante saber o que **NÃO DEVE SER FEITO** em caso de acidente.

NÃO MOVIMENTE A VÍTIMA

Essa regra vale ouro e pode salvar a vida de alguém. Mesmo que a pessoa pareça estar bem, já vimos que ela pode ter uma fratura ou hemorragia interna, o que pode se agravar com movimenta-

⁹ Disponível em: <https://pixabay.com/pt/>. Acesso em: 16 ago.2022.

ção inadequada. Se a coluna estiver fraturada, a movimentação errada pode provocar invalidez permanente.

São poucos os casos em que se orienta a retirar a vítima do veículo mesmo antes da chegada dos socorristas: risco de incêndio, risco de afogamento ou uma parada cardíaca, mas, neste caso, você deve ser orientado pelo atendente.

Então, não esqueça: a vítima deve aguardar imóvel até a chegada do socorro especializado.

NÃO TIRE O CAPACETE

Retirar o capacete de um motociclista pode agravar uma possível lesão na coluna ou no crânio. Para facilitar a respiração, a viseira pode ser levantada, mas com cuidado para que não movimente a vítima.

NÃO APLIQUE TORNIQUETES

Até mesmo os profissionais treinados não costumam fazer torniquetes, pois existem meios mais seguros de parar um sangramento. Então, não faça!

NÃO DÊ NADA PARA A VÍTIMA BEBER

Apenas olhando, não é possível perceber a gravidade das lesões da vítima. Se, ao chegar no hospital, a equipe médica concluir que será necessário fazer uma cirurgia, o fato da pessoa ter tomado apenas água, por exemplo, já é um fator que aumenta os riscos. A única situação em que a vítima de acidente pode usar algum medicamento durante o socorro é se for cardíaca e já fizer uso de remédio, como aqueles colocados sob a língua.

CUIDADOS ESPECIAIS COM A VÍTIMA MOTOCICLISTA

Ao socorrer um motociclista acidentado, devemos levar em conta que as chances de haver fraturas graves são grandes. Os procedimentos devem ser os mesmos de outros acidentes: sinalizar o local, chamar o socorro e verificar as condições da vítima.



Fonte imagem¹⁰

Entretanto, alguns aspectos devem ser observados. Em primeiro lugar, se prepare, pois você pode ver uma pessoa muito machucada e as chances de estar morta são maiores do que se estivesse em um automóvel. O fato de o motociclista estar caído na via também exige maior atenção e urgência na sinalização do local. Jamais deve ser retirado o capacete; apenas é possível levantar a viseira e afrouxar a presilha para facilitar a respiração, sempre com muito cuidado para não movimentar a cabeça.

PROVIDÊNCIAS ADEQUADAS AO TIPO DE SINISTRO DE TRÂNSITO

Alguns sinistros merecem cuidados especiais, por terem uma situação que pode agravar os riscos. Aumentam a gravidade do sinistro se houver risco de incêndio ou explosão, choque elétrico ou vazamento de produtos perigosos.

¹⁰ Brayan Martins / PMPA

INCÊNDIOS

O veículo pode incendiar por mais de um motivo. Pode ser uma pane elétrica, um curto-circuito, vazamento de gás ou pelo vazamento de combustível nas partes quentes do motor. Se houver fogo ou risco de incêndio, é urgente que todos saiam do veículo rapidamente e se afastem. Se for seguro, desligue o motor. O ideal é não abrir o capô, se lá for o local das chamas, pois o contato com o ar pode aumentar o fogo. Se houver um extintor, só o utilize pelas frestas do motor e se você tiver certeza de que é seguro. Terra e areia podem ser jogadas sobre o combustível derramado. Não se esqueça de acionar o corpo de bombeiros.



Fonte imagem¹¹

EXPLOSÃO

Havendo risco de explosão, a via deve ser totalmente interditada e todo o local evacuado. O risco aumenta se envolver algum caminhão de combustível, gás ou outro material inflamável. Além de ficar em distância segura, acione imediatamente o corpo de bombeiros.

VAZAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS

Quando o sinistro envolve cargas perigosas e liberação de produtos químicos no meio ambiente, deve-se isolar rapidamente o local, avaliar o perigo para si próprio e acionar imediatamente o socorro informando o número e a cor do rótulo de risco.

¹¹ Disponível em: <https://pixabay.com/pt/>. Acesso em: 16 ago.2022.

CABOS ELÉTRICOS

Ao colidir com um poste de energia, pode ocorrer do cabo elétrico se romper e cair sobre o automóvel. Nesse caso, o correto é permanecer dentro do veículo, desde que os pneus estejam intactos e não haja contato da lataria com o chão. Se você estiver fora do veículo, não se aproxime, pois é possível que os cabos tenham energizado a região em volta do sinistro. Chame socorro especializado.



Fonte imagem ¹²

Como vimos, mantendo a calma e tomando os devidos cuidados, você pode ajudar a salvar vidas. Mas, é claro que o melhor é que não ocorra o sinistro. Assim, convidamos você a assumir, junto conosco, um compromisso com o comportamento seguro, minimizando riscos e preservando vidas.

¹² Imagem: Sérgio Louruz / SMAMS PMPA

REFERÊNCIAS CITADAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MEDICINA DE TRÁFEGO – ABRAMET. **Noções de primeiros socorros no trânsito.** São Paulo: ABRAMET, 2005. Disponível em: <http://www.escoladebicicleta.com.br/NOCOES.pdf>. Acesso em: 22 ago. 2022.

BRASIL. **Decreto Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940.** Código Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm. Acesso em: 22 ago. 2022.

BRASIL. Lei n.º 13.281, de 04 de maio de 2016. Altera a Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e a Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 05 maio 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13281.htm. Acesso em: 02 jul. 2018.

BRASIL. **Lei n.º 13.804, de 10 de janeiro de 2019.** Altera a Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/Lei/L13804.htm. Acesso em: 28 de out. 2020.

BRASIL. Lei n.º 14.071, de 13 de outubro de 2020. Altera a Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 14 outubro 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14071.htm. Acesso em: 07 jul. 2021.

BRASIL. Lei n.º 9.503, de 23 de Setembro de 1997. Instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 24 set. 1997. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503.htm. Acesso em: 21 jun. 2016.

BRASIL. Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN. **Plano Nacional de Redução de Mortes Lesões no Trânsito – PNATRANS.** Disponível em: <https://escola.detran.rs.gov.br/wp-content/uploads/2021/09/PNATRANS.pdf>. Acesso em: 05 abr. 2022.

REFERÊNCIAS CONSULTADAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MEDICINA DE TRÁFEGO – ABRAMET. **5 noções de primeiros socorros no trânsito.** Disponível em: <http://www.anfavea.com.br/documentos/capitulo5seguranca.pdf>. Acesso em: 22 ago. 2022.

BRASIL. Lei n.º 14.440, de 02 de setembro de 2022. Altera a Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 05 setembro 2022. Dispo-

nível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2022/Lei/L14440.htm#art15.
Acesso em: 05 fev. 2025.

BRASIL. Lei n.º 14.599, de 19 de junho de 2023. Altera a Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 20 junho 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14599.htm#art1. Acesso em: 05 fev. 2025.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN/DF. **Manual de obtenção da CNH**. Brasília: DETRAN/DF, 2019. Disponível em: http://www.detrان.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/03/manual-de-obten%C3%A7%C3%A3o-de-cnh_edi%C3%A7%C3%A3o-2019.pdf. Acesso em: 22 ago. 2022.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO SUL – DETRAN/RS. **Referencial pedagógico para o instrutor**: primeira habilitação. Porto Alegre: DETRAN/RS, 2022.

MUNDO EDUCAÇÃO. **Fraturas**. Disponível em: <https://mundoeducacao.bol.uol.com.br/saude-bem-estar/fraturas.htm>. Acesso em: 22 ago. 2022.

SOMPO SEGUROS. **Incêndio no veículo**: saiba como agir. Disponível em: <https://seguros.sompo.com.br/incendio-no-veiculo-saiba-como-agir>. Acesso em: 22 ago. 2022.